

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 421/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Altera os artigos 21 e 24, bem como quantitativo do Anexo II da Lei Municipal nº 386/2001 alterada pela Lei Municipal nº 409/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 21 e 24 da Lei nº 386/01, que foi alterada pela Lei 409/01, passando dos atuais 721 cargos para 722, sendo 633 de provimento efetivo e 89 de provimento em comissão, ficando o artigo 24 com redação;

- o quadro de pessoal da Prefeitura de Groaíras é composto por cargo de provimento em comissão e funções de confiança nas formas dos Anexos I e II, integrantes desta lei, limitadas em 722 (setecentos e vinte e dois), sendo 633 de provimento efetivos e 89 de provimento em comissão.

Art. 2º. Fica alterado os quantitativos do Anexo II da Lei Municipal nº 386/01, alterada pela Lei Municipal 409/01, passando dos atuais 88 cargos em comissão para 89, sendo criada a Diretoria do Hospital Municipal, estando no mesmo símbolo das Diretorias de Depar-

tamento, inclusive com mesmo palácio, como segue:

CPC VII - Quantidade anterior 8, necessidade de ampliação de uma vaga, passando 9 cargos em comissão.

Art. 3º. Artigo 21 da lei 386/01, alterada pela lei 409/01, fica alterado na parte da Secretaria de Saúde, passando a compreender:

07000 - Secretaria de Saúde.

07100 - Secretaria Executiva.

07200 - Diretoria do Hospital Municipal.

07300 - Subsecretário.

07340 - Departamento de Execução e Programas Saúde.

07311 - Divisão de Acompanhamento.

07312 - Divisão de Execução

07320 - Departamento de Administração e Rede de Serviço.

07321 - Divisão de Fisioterapia.

07321.1 - Setor Administrativo.

07321.2 - Setor de Serviço.

07322 - Supervisão de Postos.

07323 - Divisão de Administração Hospitalar.

07330 - Departamento de Saúde Pública.

07331 - Divisão de Vigilância Epidemiológica.

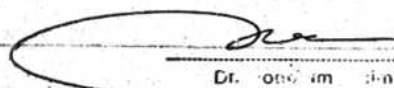
07332 - Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Os demais artigos da lei 386/2001 continuam em plena vigência e sem qualquer alteração.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário, com efeitos financeiros re-  
troativos a abril do corrente.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas  
- ce., em 29 de abril de 2002.

  
Dr. \_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍNAS

LEI Nº 421/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002

#### ANEXO II

#### CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

ESCALÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
1º	EPCI	9	SECRETARIO MUNICIPAL
1º	EPCI	1	ADMINISTRADOR DISTRIAL
2º	EPEII	1	SECRETARIO GERAL DISTRIAL
2º	EPEII	4	SECRETARIO EXECUTIVO
2º	EPEII	1	CHEFE DE GABINETE
2º	EPEII	1	ASSESSORIA JURÍDICA
3º	EPCIII	1	COORDENADOR
4º	EPCIV	5	SUBSECRETÁRIOS
5º	EPCV	2	DIRETOR ASSESSOR
6º	EPEVI	5	GERENTES
7º	EPEVII	9	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
8º	EPEVIII	36	CHEFE DE DIVISÃO
9º	EPEIX	14	CHEFE DE SUBDIVISÃO
TOTAL - 89			